



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 95887 / 2025 - SEI Nº 23.0.000019657-6

TERMO ADITIVO XXVIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO 23.0.000019657-6

**Vigésimo Oitavo Termo Aditivo
ao contrato de prestação de
serviços de saúde, registrado
sob o Nº 82.192/2023, firmado
entre o MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE e ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR VILA NOVA.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua General João Manoel, nº 157, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.962.869/0001-35, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'molin, inscrito no CPF sob nº 222.303.860-34, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 82.192/2023, tendo por base legal os arts. 57, II, 58, I, art. 65, I, "a" e "b", e §1º E art. 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao contrato registrado sob Nº 82.192/2023 (22643917) consiste no repasse de valor por meio da **Portaria GM/MS Nº 4.365/ 2024** (33816088) para o incentivo de implantação de Serviços Hospitalar de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACESSO

2.1 A Portaria GM/MS Nº 4.365 (33816088), de 11 de junho de 2024, habilita o Município de

Porto Alegre a receber incentivo de implantação de Serviço Hospitalar de Referência;

2.2 o valor do repasse, em parcela única, é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para implementação de políticas para a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, conforme a proposta SAIPS Nº 201137 que institui incentivo financeiro de investimento para implantação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por leito, para 25 (vinte e cinco) leitos, de acordo com Resolução CIR Nº 6/ 2024 (33816535) e CIB Nº 128/2024 (33816533).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor ordinário mensal do contrato permanece R\$ 15.412.779,43 (quinze milhões, quatrocentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) 33592617 e o Plano de Trabalho 33592598.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do MUNICÍPIO.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Quadro - valores ordinários e excepcionais

	DISCRIMINAÇÃO	
VALOR ORDINÁRIO DO CONTRATO - RESUMO ORÇAMENTÁRIO	MAC	R\$ 5.353.957,95
	FAEC	R\$ 931.129,92
	PRODUÇÃO FIXA	R\$ 6.285.087,89
	Incentivos Federais	R\$ 3.978.308,99
	Incentivos Estaduais	R\$ 1.691.584,55
	Incentivos Municipais	R\$ 3.457.798,00
	TOTAL	R\$ 15.412.779,43
VALORES MÁXIMOS EXCEPCIONAIS	PMAE - exercício 2025 - 31/12/2025	R\$ 2.323.260,00
	Operação Inverno (22 leitos enf adulto e 10 UTI	R\$ 4.899.532,20

	ped) por 122 dias a partir da ordem de início	
	TOTAL excepcionais	R\$ 7.222.792,20

Fonte: DDA (33592617) e Plano de trabalho (33592598).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 11/06/2025, às 08:31, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **34116711** e o código CRC **3955157B**.